



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO**

PROCESSO Nº

054/2022

PROJETO DE LEI Nº

015/2022

ASSUNTO: "INSTITUI O DIA 05 DE NOVEMBRO DIA DA CULTURA NO MUNICIPIO DE SANTIAGO/RS."

AUTOR: PODER LEGISLATIVO - Ver. Montano Borges

APROVADO  REJEITADO  RETIRADO  ARQUIVADO

SESSÃO DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Ex, sr.

**Dionatan Farias**

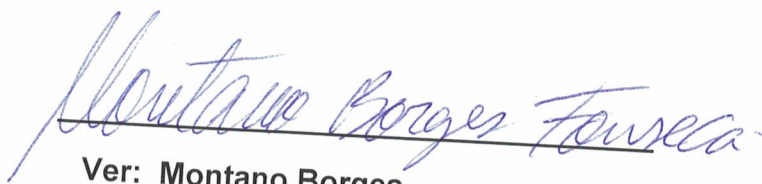
**Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago.**

**Of. nº 026/2022/ SANTIAGO** Santiago, 17 de Maio de 2022.

Vimos por meio deste na condição de vereador do partido democrático trabalhista PDT, autor do projeto de lei que institui no âmbito municipal o dia 26 de junho como dia da Cultura no Município de Santiago, protocolado na secretaria da câmara de vereadores sob o nº 838 de 13/05/2022, encaminhar o substitutivo ao PL N° 015/2022 na forma do Art. 122º regimento interno.

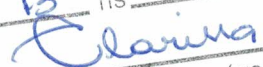
Sendo o que tínhamos para o momento, desejamos votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente



Ver: Montano Borges.

PDT

SECRETARIA CÂMARA DE  
VEREADORES DE SANTIAGO  
Protocolo nº 066  
Em 17 / 05 / 2022  
Às 13 hs 15 min.  
  
Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

**Senhor Presidente: Dionatan Farias**

O vereador \_\_\_\_\_ Montano Borges \_\_\_\_, integrante da  
Bancada do \_\_\_\_\_ PDT \_\_\_\_\_, usando das atribuições Legais e Regimentais, vem  
perante Vossa Excelência apresentar a seguinte:

**PROPOSIÇÃO – PROJETO DE LEI**

Que seja encaminhado para análise das Comissões Permanentes  
desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Institui o dia 05 de Novembro - Dia da  
**CULTURA SANTIAGUENSE**, a ser comemorado anualmente na data de 05 de  
novembro”.

*Montano Borges Ferreira*  
**Ver. Montano Borges**  
Bancada \_\_\_ PDT \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022

**INSTITUI O DIA 05 DE NOVEMBRO DIA DA CULTURA  
NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS.**

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Santiago/RS, o dia 05 de novembro como o Dia da Cultura Santiaguense, bem como, a Semana Cultural do Município durante as comemorações do dia 05 de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Santiago, \_17\_ de maio de 2022.

## JUSTIFICATIVA

Tem por objetivo homenagear as diferentes e diversas manifestações culturais produzidas no Município de Santiago/RS, reconhecido como a “Terra dos Poetas”, tendo inclusive Lei Municipal e Estadual que o definem com essa identidade. Cabe salientar que o Município de Santiago é um celeiro de artistas, que nasceram ou que adotaram esta terra para produzir e levar seu nome para além fronteiras.

É de conhecimento que a Cultura tem projetado o Município de Santiago/RS sempre de forma positiva e construtiva junto os diversos canais de informação e mídia. E pela ausência de um dia comemorativo que enalteça os artistas, trabalhadores, trabalhadoras da cultura, voluntários, produtores e ativistas, que justifica-se o presente Projeto de Lei.

Também propõem-se que sempre durante a semana do dia 05 de novembro, se comemore, planeje e realize a Semana Cultural de Santiago. Uma vez que, diversos municípios já a possuem e realizam diversas ações com o objetivo de afirmar, divulgar e potencializar sua história, seu patrimônio e suas artes, Visto o legado artístico e cultural de nosso município.

Santiago, 17\_\_ de Maio de 2022.

  
Ver. Montano Borges

Bancada \_\_ PDT \_\_